

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.510 • quinta-feira, 06 de Outubro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 445, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 29482/2022 e a Comunicação Interna nº. 267/2022, da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria "P" nº. 124, de 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 446, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, "a" da lei Orgânica do Município c.c § 2º do art.8º da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a Função de Coordenador (a) Pedagógico (a), nas respectivas Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, conforme período estabelecido no quadro abaixo:

E.M. DE EDUCAÇÃO INTEGRAL "RACHID BARDAUIL"					
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	CH	Período
01	12902	Jefferson Fernandes da Silva Brito	Profissional de Educação	40h	08/09/2022 até 16/12/2022

E.M. DE EDUCAÇÃO INTEGRAL "LUIZ FEITOSA RODRIGUES"					
--	--	--	--	--	--

Ord.	Matr.	Nome	Cargo	CH	Período
01	10940	Diego Rodrigues da Silva	Profissional de Educação	20h	1º/09/2022 até 16/12/2022
E.M. "JOSÉ DE SOUZA DAMY"					
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	CH	Período
01	12850	Cristiane Brito Botelho Peixoto	Profissional de Educação	40	14/09/2022 até 16/12/2022
E.M. "DELÍCIDO DO AMARAL"					
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	CH	Período
01	12730	Alessandra Domingos de Souza	Profissional de Educação	40h	05/09/2022 até 16/12/2022
CEMEI "MARIA BENVINDA"					
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	CH	Período
01	3045/13438	Luiza Dias da Silva	Profissional de Educação	40h	12/09/2022 até 16/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 447, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOILSON NUNES DO NASCIMENTO**, mat. 4678, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 04 de outubro de 2022, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 29.509/2022.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 448, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82 c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

CONSIDERANDO acórdão prolatado nos autos da Apelação Cível nº. 0801473-22.2021.8.12.0008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ANA GIZA SANT'ANNA VARGAS**, inscrição nº 46407139876-5, para provimento em caráter efetivo no cargo de Profissional de Educação, função Professor de Educação Infantil, da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá, aprovada em 183º lugar no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Cláusula Primeira: Considerando o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como, artigo 5º do Decreto Municipal 639/2009, ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Cláusula Sexta do Contrato nº 043/2022:

Onde se lê "Os preços contratados são fixos e irrevogáveis", passa a constar nova redação, conforme: 6.1 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços registrados e aderidos em contrato poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados a partir da data de ratificação da ata: 20/04/2021, aplicando - se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 23 de setembro de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá n.º 2.509 de 05/10/2022, pág. 03.

Retifica-se por incorreção referente ao e-mail da CO nº 10/2022 - Processo n.º 25.375/2022.

Onde se lê: e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com

Leia-se: licitacoescorumbams@gmail.com

As demais condições permanecem inalteradas.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da Gelic.

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel Nº 045/2021 - Processo nº 2418/2021.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato administrativo número 045/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, sem reflexos financeiros, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, conforme justificativas e documentos apresentados nos autos do processo: 2418/2021 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Data: 05 de outubro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli S/A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda - CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços

de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remenos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semaforica no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 120 (Cento e Vinte) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4.048/2021 - Concorrência Pública nº. 002/2021.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/10/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 039/2022 - SISP

Processo nº 20.718/2022 - Convite nº 001/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.556.275/0001-20.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA BANHEIRO EM PAINEL LAMINADO, NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA SANTA CASA DE CORUMBÁ - MS.

Valor Global: R\$ 168.045,49 (cento e sessenta e oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4181.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 06/10/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 13/2022

Pregão Eletrônico nº 75/2.022 - Processo nº 21.069/2021.

Processo nº 27.572/2022 - Ata Registro Preços nº 06/2.022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.308.480/0001-22.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de TOKEN USB acompanhado de validação presencial de Certificação Digital Tipo E-CPF A3 E-CNPJ A3 para atender as necessidades da SEGEPLAN.

Valor Global: R\$ 4.760,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Vigência: 06 (seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2022.

Assinam: Eduardo Aguilas Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e AR RP CERTIFICAÇÃO EIRELI

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 112/2022 - Processo Nº 20055/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação (TIPO MARMITEX E SELF SERVICE), para atender ao evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2022 na cidade de CORUMBÁ/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESORTE, Conforme Termo De Convênio GENIR JOSE CULAU ME (20336644000162) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$32.808,40 (trinta e dois mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

Corumbá, 06 de outubro de 2022.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 309 de 05 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 013/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa AR RP CERTIFICAÇÃO EIRELI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Flávia Miguel Ribeiro, servidora pública, matrícula nº 10763, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 13/2022.

Art. 2º. Designar, Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 13/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 13/2022, Processo 27.572/2.022, referente à contratação de empresa de aquisição de material de TOKEN USB acompanhado de validação presencial de Certificação Digital Tipo E-CPF A3 E-CNPJ A3, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 05 de outubro de 2022.

Corumbá/MS, 05 de outubro de 2022.

Eduardo Aguilar lunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 368/2021

EDITAL Nº 21/2022 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidata **ANA GIZA DE SANT'ANNA VARGAS**, classificada em concurso público e nomeada pela Portaria "P" nº 448, de 06 de outubro de 2022, para realizar o exame médico-pericial e entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 A candidata convocada para os exames clínicos admissionais, deverá comparecer munida de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

-Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil.

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 A avaliação médica e a avaliação dos exames complementares serão realizadas na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua América, nº 427, Bairro Centro, no Centro de Reabilitação Multiprofissional Pós-Covid-19 (entre a Rua Tiradentes e Rua Ladário), no dia **25 de outubro de 2022 (terça-feira) às 14 horas, conforme o cronograma anexo.**

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **18 de outubro de 2022 (terça-feira) às 09 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas

autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual e Federal e certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse da candidata será realizada no dia **03/11/2022 (quinta-feira) às 09 horas** na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse a candidata preencherá os seguintes documentos (**todas as declarações e termos estarão disponíveis no local da posse**):

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- declaração de bens e renda;
- declaração de dependentes de IRRF;
- declaração de dependentes previdenciários;
- termo de posse;
- termo de exercício.

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 O candidato que for requerer a prorrogação de exercício, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de exercício será pelo prazo de até 15 dias consecutivos, contados da data da posse.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 21/2022 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 18/10/2022 - (Terça-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidata:
ANA GIZA DE SANT'ANNA VARGAS

DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 25/10/2022 - (Terça-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua América, nº 427, Bairro Centro - no Centro de Reabilitação Multiprofissional Pós-Covid-19 (entre a Rua Tiradentes e Rua Ladário)
Horário: 14 horas
Candidata:
ANA GIZA DE SANT'ANNA VARGAS

DATA DA POSSE

Data 03/11/2022 - (Quinta-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidata:
ANA GIZA DE SANT'ANNA VARGAS

FUNPREV

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 004/2022, firmada pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47.

O **Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 004/2022 oriundo do Processo nº. 9261/2022, entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a empresa SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 que tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Hélvio de Barros Junqueira**, matrícula nº. 3088, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Christiane Gomes Machado Viana**, matrícula nº. 4151 para atuar como **gestora** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de agosto de 2022.

Corumbá-MS, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 004/2022, firmada pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - CNPJ: 73.328.999/0001-76.

O **Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 004/2022 oriundo do Processo nº. 9261/2022, entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a empresa NASSER SAFA AHMAD - CNPJ: 73.328.999/0001-76. que tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Hélvio de Barros Junqueira**, matrícula nº. 3088, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Christiane Gomes Machado Viana**, matrícula nº. 4151 para atuar como **gestora** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de agosto de 2022.

Corumbá-MS, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução nº 122, de 29 de Setembro de 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato nº. 028/2022, oriundo do Processo Administrativo nº. 20.419/2022, que tem como objeto - CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Art. 2º. Fica designado, a servidora **DENISE PAZ PEREYRA DA COSTA -MATRÍCULA Nº 12882** ,- para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS -MATRÍCULA Nº 13743** , para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato nº. 028/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29 de Setembro de 2022.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.211/2022 - RESOLUÇÃO Nº 262, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. Informo que a partir de 16/09/2022, fica designado como gestor do Contrato Administrativo 071/2022 o servidor **SEBASTIÃO VITOR RAMALHO**, Matrícula: 9494, e designada para fiscal do Contrato Administrativo 071/2022 a servidora **BRUNA FERNANDA ANTÔNIO CLÍMACO**, Matrícula: 12201-2.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022
PROCESSO Nº 2.369/2022

OBJETO – Objeto da presente licitação visa o registro de preços para aquisição eletrodomésticos para atender a nova unidade escolar que será inaugurado no de 2022 e reposição nas demais Unidades Escolares.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – SEMED

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.694.780/0002-00
AV INDAIA LESTE, 333 QUADRA18 - CENTRO, CHAPADÃO DO CEU - GO, CEP: 75828-000
Telefone: (67) 3562-4493
Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE			SALDO					
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	52024215	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15 KG – LINHA BRANCA – (MQ);CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 15 KG; CONSUMO DE ENERGIA: 0,24 KWH (110V) / 0,25 KWH (220V); CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8,16 KWH/MÊS (110V) / 7,83 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCA; POTÊNCIA: 550,0 W (110/220V);ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 40,5KG	UNID.	7	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00	UNID.	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	UNID.	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
3	52024278	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15 KG – LINHA BRANCA – (MQ);CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 15 KG; CONSUMO DE ENERGIA: 0,24 KWH (110V) / 0,25 KWH (220V); CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8,16 KWH/MÊS (110V) / 7,83 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCA; POTÊNCIA: 550,0 W (110/220V);ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 40,5KG	UNID.	32	R\$ 4.050,00	R\$ 129.600,00	UNID.	30	R\$ 4.050,00	R\$ 121.500,00	UNID.	2	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00
7	52057811	FREEZER HORIZONTAL – Refrigerador com termostato, capacidade de armazenamento para 546 L, 220v ou bivolt, cor branca. Marca: CONSUL CHB53EBANA	UNID.	295	R\$ 2.800,00	R\$ 826.000,00	UNID.	9	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00	UNID.	286	R\$ 2.800,00	R\$ 800.800,00
9	52057871	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S – AR2 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S – AR2 – Aparelho de ar condicionado Split de 18.000 BTUS. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo. Filtro Anti Acaro, anti fungo e anti bactérias. Vazão de ar 800 m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Marca: CONSUL CBN18CBNA/CBO18CBNNA	UNID.	30	R\$ 2.545,00	R\$ 76.350,00	UNID.	0	R\$ 2.545,00	R\$ 0,00	UNID.	30	R\$ 2.545,00	R\$ 76.350,00
Total do Proponente						R\$ 1.047.350,00		R\$ 155.500,00		R\$ 891.850,00				

CORUMBÁ - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 073 de 05 de outubro de 2022.

Dispensa e designar servidores para exercerem suas funções na Associação Beneficente de Corumbá - ABC, em conformidade com o Acordo de Cooperação nº 003/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Processo 4369/2021, que gerou o Acordo de Cooperação nº 003/2021 que tem por objeto a designação de servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a exercerem suas funções na estrutura organizacional da Associação Beneficente de Corumbá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Élio Costa de Almeida Júnior, matr. 6932**, a partir do dia 01 de outubro de 2022, das atribuições constantes do Termo de Designação nº 03/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 05 de outubro de 2022.

Beatriz Silva Assad
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 052/CMDCA/2022 - 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de representante da APAE dentro do CMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 184ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/09/2022, Ata 271ª.

Delibera:

Art. 1º - Substituir a Conselheira Titular Viviane do Nascimento Pinto, representante da APAE no CMDCA:

Selma Aquino de Almeida - a partir de Agosto de 2022 - Biênio 2021/2023

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

